

EMENDA MODIFICATIVA 01

Inclui parágrafo único ao art.
2º do Projeto de Lei CM nº
007/2022.

Inclui parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei CM nº 007/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º ...

Parágrafo único: A multa deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Sala Presidente Tancredo Neves, 02 de março de 2022.



Carlos Eduardo Ranzi
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca regulamentar a utilização dos recursos arrecadados com as multas. Desta forma, os recursos devem, obrigatoriamente, serem empregados em ações de proteção e defesa dos animais.



Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB